



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

O Vereador Carlinhos, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI Nº 046/2023**

*Declara de Utilidade Pública a  
ASSOCIAÇÃO NATUREZA E VIDA.*

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO NATUREZA E VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.396.127/0001-81.

Art. 2º A associação deverá cumprir rigorosamente com o que determina a Lei Municipal nº 777, de 11 de outubro de 1990, o que, não ocorrendo, acarretará na cassação da declaração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 29 de agosto de 2023.

**Carlinhos**  
Vereador – Republicanos

JUSTIFICATIVA

A Associação Natureza e Vida, criada em fevereiro de 2020, tem como objetivos discutir e solucionar problemas que afetam a comunidade, buscando as soluções cabíveis juntamente com os órgãos públicos. Desta forma, promove a elevação da qualidade de vida das pessoas atendidas.

Tem, ainda, a finalidade de prestar serviço de assistência social, promovendo a educação, a cidadania, e a inclusão, através do acolhimento de crianças e jovens em idade escolar, pessoas com deficiências, idosos, homens e mulheres em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer forma de discriminação.

Desta forma, declarar esta associação de utilidade pública trará inúmeros benefícios para que possam continuar atendendo dignamente a comunidade que se propõem a auxiliar.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

8656-1

POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR

*Paulo Figueiredo Chamero*

33544550

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.749.114-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2017

NOME PAULO FIGUEIREDO CHAMERO

FILIAÇÃO AMBROSIO CHAMERO CHACON  
WILMA JURACY DE FIGUEIREDO CHAMERO

NATURALIDADE S.PAULO - SP

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP LAPA CN:LV.A169/FLS.77 /N.183027

DATA DE NASCIMENTO 14/03/1969

Cpf 079195748/97

12488746829

ASSINATURA DO DIRETOR

*Carmino Paulo Filho*  
Delegado de Polícia Divisão de Identificação SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR  
CITVA



## Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra

Oficial de Registro: Valdecir Bernardo Castiglioni

Avenida XV de Novembro, 648 - Centro

Tel.: (11) 4666-2144 - Email: registrodaserratdpj@gmail.com - Site:

### REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 6133 de 23/02/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 30/01/2023, o qual foi protocolado sob nº 7685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **6133** e averbado no registro primitivo nº 5453 no Livro A deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra na presente data.

Apresentante

**MARIA JOSE MILBERG PEREIRA**

Natureza

Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA

Itapecerica da Serra, 23 de fevereiro de 2023

Assinado eletronicamente

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI

Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 74,13	R\$ 21,10	R\$ 14,43	R\$ 3,91	R\$ 5,09
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,56	R\$ 1,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,69



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
[rtdbrasil.org.br/certidaoregistro](http://rtdbrasil.org.br/certidaoregistro)  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

6133



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

[selodigital.tjsp.jus.br](http://selodigital.tjsp.jus.br)

Selo Digital  
1207414PJIV010009591BS23E

<b>Página</b> 000001/000008  <b>Registro Nº</b> 6133  23/02/2023	Protocolo nº 7685 de 30/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6133 em 23/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 5453 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 74,13	R\$ 21,10	R\$ 14,43	R\$ 3,91	R\$ 5,00	R\$ 2,56	R\$ 1,47	R\$ 0,00	R\$ 0,60	R\$ 123,99	

**ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA.**

Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94 Casa 2 – Chácara Riachuelo  
 CNPJ: 37.396.127.0001-81  
 Embu Guaçu – SP.CEP: 06900-000

**AO ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA.**

A entidade denominada ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA, com sede situada na Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94 – Casa 02 Bairro Chácara Riachuelo no Município de Embu Guaçu, Estado de São Paulo –SP, CEP 06900-000, Comarca Itapecerica da Serra, vem por meio de seu Representante Legal, infra assinado, Sr. Paulo Figueiredo Chamero nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão Advogado, portador do R.G. nº 11.079.114-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 079.195.748-97, residente e domiciliado Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94 casa 01, Bairro Chácara Riachuelo CEP: 06900-00 - Município de Embu Guaçu Estado de São Paulo –SP, requerer de V.Sa. A averbação e arquivamento da Ata da entidade acima mencionada a qual anexa 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Nestes termos  
 P. Deferimento

Embu Guaçu, 26 de janeiro de 2023.

TABELÃO DE NOTAS EMBU GUAÇU

*Paulo Figueiredo Chamero*  
 Paulo Figueiredo Chamero  
 RG.nº 11.079.114-7 SSP/SP  
 CPF/MF nº 079.195.748-97  
 Presidente.

**Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Embu-Guaçu**  
 Rua Valdemar de Melo Neves, 150 - Embu-Guaçu, SP - CEP: 06900-000  
 Fone: (11) 4662-1501 / (11) 4662-1481  
 Dr. Valdemar de Melo Neves - Oficial Titular

**Filial 1**  
 810284AA4-78998

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU

Reconheço por **SEMELHANÇA DE TIPO** seu **voto econômico** de PAULO FIGUEIREDO CHAMERO e dou fé.

Embu Guaçu, 14 de fevereiro de 2023  
 Em testemunho da verdade,  
 JESSICA REIS CONDEMAR - Escrevente Autorizada - 72  
 Vol. 8, 11 Cart. 0295 Guia 3R NF 12:35  
 Utilizado somente com o Selo de Autenticidade

Página 000002/000008  Registro Nº <b>6133</b>  <b>23/02/2023</b>	Protocolo nº 7685 de 30/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6133 em 23/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 5453 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.									
	Emplacamento	Unidade	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Otras Despesas	Total
	RS 74,13	RS 21,10	RS 14,43	RS 3,91	RS 5,09	RS 3,56	RS 1,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 173,69

**ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA.**

Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94 Casa 2 – Chácara Riachuelo  
CNPJ: 37.396.127.0001-81  
Embu Guaçu – SP.CEP: 06900-000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA.**

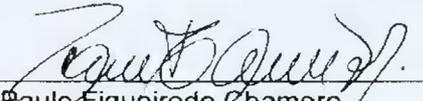
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ**

**26 DE JANEIRO DE 2023.**

Pelo presente, ficam convocados, todos os Associados da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizara no dia 26/01/2023, na Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94 - Casa 02, CEP 06900-000, Município de Embu Guaçu – Estado de São Paulo - SP, em primeira chamada às 8h00 horas, e segunda chamada às 8h30 horas, nos termos do Estatuto Social, para deliberarem quanto à:

1. Renúncia da Sra. Telma Regina Salles ao cargo de Presidente da Associação;
2. Nomeação e posse do Sr. Paulo Figueiredo Chamero ao cargo de Presidente para o mandato com início em de 26/01/2023 e término 21/02/2024 na forma dos Estatutos Sociais;
3. Nomeação e posse do Vice-Presidente do Sr. James Moreira para o mandato com início em 26/01/2023 e término em 21/02/2024 na forma dos Estatutos Sociais.

Embu Guaçu, 10 de janeiro de 2023.

  
Paulo Figueiredo Chamero  
RG.nº 11.079.114-7 SSP/SP  
CPF/MF nº 079.195.478-97  
Vice-Presidente.

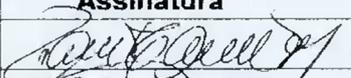
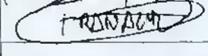
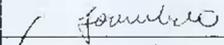
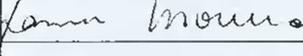
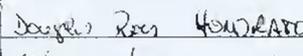
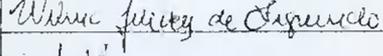
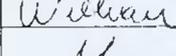
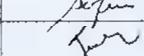
<u>Página</u> 000003/000008  <u>Registro Nº</u> 6133 23/02/2023	Protocolo nº 7685 de 30/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6133 em 23/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 5453 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
	R\$ 74,13	R\$ 21,10	R\$ 14,43	R\$ 3,91	R\$ 5,09	R\$ 3,56	R\$ 1,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,69

## ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA.

Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94 Casa 2 – Chácara Riachuelo  
Embu Guaçu – SP.CEP: 06900-000

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA.

#### LISTA DE PRESENÇA DATA 26/01/2023.

Nome	RG	Assinatura
Paulo Figueiredo Chamero	11.079.114-7	
Francinaldo Roberto dos Santos	39.546.348-8	
Josenildo Ferreira da Silva	21.212.846-2	
James Moreira	30286718	
Douglas Reis Honório	48.316.630-3	
Wilma Juracy de Figueiredo	3.782.857-5	
Willian Horni de Moura	40.537.334-X	
Sergio Sandro Sgrablich	RN V599918-7	
Jean Felipe Pereira da Silva	48.251.097-3	
Osmar Felix da Silva	23.491.444-0	
Sueli Alexandre Figueiredo da Silva	20.392.431-9	

Página 000004/000008 Registro Nº 6133 23/02/2023	Protocolo nº 7685 de 30/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6133 em 23/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 5453 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.									
	Emplacamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 74,13	RS 71,10	RS 14,44	RS 4,91	RS 5,09	RS 3,56	RS 1,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,69	

## ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA.

Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94 Casa 2 – Chácara Riachuelo  
 CNPJ: 37.396.127.0001-81  
 Embu Guaçu – SP.CEP: 06900-000

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDIÁRIA.

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), em 2ª chamada às 08:30 horas a Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94 – Casa 02, Bairro Chácara Riachuelo, Município de Embu Guaçu –SP, na sede da Associação Natureza & Vida, inscrita no CNPJ Nº 37.396.127/0001-81, sede da entidade regulamentada e constituída conforme Estatuto Social perante o Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapeverica da Serra, com a presença devidamente registradas em lista integrante da presente Ata reuniram-se os figurando na qualidade de fundadores abaixo qualificados, convocados conforme Edital que lhes enviado fixado na sede e uma enviada por cartas conforme os endereços informados pelos associados fundadores. Em seguida, foi dada como instalada a Assembleia, presidindo os trabalhos o Sr. Paulo Figueiredo Chamero convidou a mim Sr. Francinaldo Roberto dos Santos para secretaria-lo. Passou-se em seguida, aos assuntos da ordem do dia constantes no Edital de Convocação.

1.Com a Renúncia da Sra. Telma Regina Salles ao cargo de Presidente da Associação, em 09/01/2023, esclarecendo aos presentes, que por motivos pessoais a Sra. Telma Regina Salles, não mais poderá assumir ao cargo de Presidente da Associação.

2.Passa a assumir o cargo de Presidente o Sr. Paulo Figueiredo Chamero, para o mandato com início em 26/01/2023 e término em 21/02/2024, onde foi aprovado por unanimidade a nomeação na forma dos estatutos sociais

3.Nomeação para o cargo de Vice-Presidente o Sr. do Sr.James Moreira para o mandato com início em 26/01/2023 e término em 21/02/2024, onde foi aprovado por unanimidade a nomeação na forma dos estatutos desta entidade.

Formando a composição da atual Diretoria da seguinte forma:

**Presidente: PAULO FIGUEIREDO CHAMERO**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº: 11.079.114-7 SSP/SP, CPF nº 079.195.748-97 residente e domiciliado a Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94, Casa 01 –Chácara Riachuelo, CEP: 06900-000-Embu Guaçu – São Paulo – SP, e-mail: vamrall@gmail.com

**Vice-Presidente: JAMES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, gerente de loja, RG nº 20286718 SSP/SP, CPF nº 281.138.688-28, residente e domiciliado a Rua Porto Feliz, nº 210 – Apto.31, Vila Claudia, CEP 03108-0090, São Paulo-SP, e-mail: jamesvila2013@gmail.com

**Primeiro Secretário: FRANCINALDO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº39.546.348-8 SSP/SP, CPF nº 029.253.744-17, residente e domiciliado a Estrada dos Fernandes, 3130, Mirante do Arujá, CEP 07404-165, Arujá, São Paulo –SP, e-mail: betolauratheo@gmail.com

**Segundo Secretário: JOSENILDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, RG nº21.212.846-2 SSP/SP, CPF nº 133.200.368-07, residente e domiciliado a Rua Santo Antônio de Pádua, 122, Vila Santista/Cipó, CEP 06900-000, Embu Guaçu, São Paulo – SP, email: josenildojosenildo380@gmail.com

*Paulo Figueiredo Chamero*  
*Francinaldo Roberto dos Santos*  
*Josenedo*

Protocolo nº 7685 de 30/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6133 em 23/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 5453 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 74,13	R\$ 21,10	R\$ 14,43	R\$ 3,91	R\$ 5,09	R\$ 3,56	R\$ 1,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,69

### ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA.

Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94 Casa 2 – Chácara Riachuelo  
CNPJ: 37.396.127.0001-81  
Embu Guaçu – SP.CEP: 06900-000

**Primeiro Tesoureiro: DOUGLAS REIS HONRIO**, brasileiro, solteiro, nutrição e dietética, RG nº 48.316.630-3 SSP/SP, CPF nº 380.440.418-93, residente e domiciliado a Rua Lazaro Rodrigues, 16, Jardim São Luiz, CEP:05843-340, São Paulo –SP, e-mail: dd912260@gmail.com

**Segundo Tesoureiro: WILMA JURACY DE FIGUEIREDO**, brasileira, aposentada, viúva, RG nº3.782.857-5 SSP/SP, CPF nº 300.584.738-15, residente e domiciliada a Rua Alvaro Mazzi Serra, nº 94- casa 01, Chácara Riachuelo, CEP 06900-00, Embu Guaçu, São Paulo – SP, e-mail: wilmajuracy462@gmail.com

#### CONSELHO FISCAL:

**1º ROSANGELA MARIA HORNI**, brasileira, casada, cozinheira, RG nº 27.859.658-7 SSO/SP, CPF nº 105.092.968-31, residente e domiciliado a Rua Santo Antônio de Pádua, 122, Vila Santista/Cipó, CEP 06900-000, Embu Guaçu- São Paulo- SP, e-mail: rosangelahorni@gmail.com

**2º WILLIAN HORNI DE MOURA**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, RG nº40.537.334-X, SSP/SP, CPF nº 319.114.408-02, residente e domiciliado a Rua SANTO Antônio de Pádua, 122, Vila Santista/Cipó, CEP 06900-000, Embu Guaçu, São Paulo - SP, e-mail: horniwilliam@gmail.com

**3º SERGIO SANDRO SGRABLICH**, argentino, solteiro, terapeuta, RNE V599918-7 CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 011.592.889.84, residente e domiciliado a Rua dos Coqueiros, 02, Cipó Guaçu, CEP 06900-000, Embu Guaçu –São Paulo- SP, e-mail: sergiosandro68@gmail.com

#### SUPLENTES:

**1º JEAN FELIPE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, RG nº 48.251.097-3 SSP/SP, CPF nº 399.513.848-97, residente e domiciliado a Rua dos Coqueiros, 03, Cipó Guaçu, CEP 06900-000, Embu Guaçu, São Paulo – SP, e-mail: jeansilva2013@gmail.com

**2º OSMAR FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, biólogo, RG nº 23.491.444-0 SSP/SP, CPF nº 179.934.558-41, residente e domiciliado a Rua Nicola Bonilha, 70, Jardim Boa Vista, CEP 06900-000, Embu Guaçu, São Paulo, SP, e-mail: felixosmar628@gmail.com

**3º SUELI ALEXANDRE FIGUEIREDO DA SILVA**, brasileira, casada, técnica contábil, RG nº 20.392.431-9 SSP/SP, CPF nº 143.468.258-77, residente e domiciliado a Rua Nicola Bonilha, 70, Jardim Boa Vista, CEP 06900-000, Embu Guaçu, São Paulo – SP, e-mail: figueiredosueli@gmail.com

*Douglas*

*Wilma*

*Rosângela*

*Willian*

*Sergio*

*Jean*

*Osmar*

*Sueli*

<b>Página</b> 000006/000008  <b>Registro Nº</b> <b>6133</b>  <b>23/02/2023</b>	Protocolo nº 7685 de 30/01/2023; Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6133 em 23/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 5453 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDÓ CASTIGLIONI - Oficial de Registro.									
	Incorporamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
RS 74,13	RS 21,10	RS 14,43	RS 3,90	RS 5,09	RS 3,56	RS 1,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,69	

## ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA.

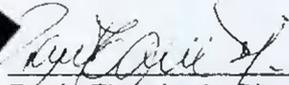
Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94 Casa 2 – Chácara Riachuelo  
Embu Guaçu – SP. CEP: 06900-000

Por unanimidade dos votos, foram aclamados e empossados os eleitos Presidente e Vice-Presidente.

Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando por mim, que servi como secretário, que lavrasse presente ata e a levasse junto aos órgãos públicos competentes para surtir efeito jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pelo presidente, como sinal de aprovação. As demais assinaturas encontram-se na Lista de Presença em anexo em lista integrante da presente ata.

Embu Guaçu, 26 de janeiro de 2023.

TABELIÃO DE NOTAS EMBU GUAÇU

  
Paulo Figueiredo Chamero.  
Presidente Eleito.

  
Paulo Figueiredo Chamero.  
Presidente da Assembleia.

  
Fraivaldo Roberto dos Santos  
Secretário

**FILM 1**

**S10206AAG100028**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU

R. Independência, 163 - CEP: 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1501 / (11) 4662-1481

Dr. Valdemar de Melo Neves - Oficial Titular

---

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de PAULO FIGUEIREDO CHAMERO e dou fé.

Embu Guaçu, 14 de Fevereiro de 2023

Em testemunho da verdade.

JESSICA REIS CONDEMAR - Escrivante Autorizada - 72

Vol 8.11 Cart 0295 Guia 38 HR 12:35

Página 000007/000008  Registro Nº 6133  23/02/2023	Protocolo nº 7685 de 30/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6133 em 23/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 5453 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDÓ CASTIGLIONI - Oficial de Registro.									
	Emplacamento	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
RS 74.13	RS 21.10	RS 14.43	RS 3.91	RS 5.00	RS 7.56	RS 1.47	RS 0.00	RS 0.00	RS 123,60	

**ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA.**

Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94 Casa 2 – Chácara Riachuelo  
 Embu Guaçu – SP.CEP: 06900-000

**CARTA DE RENÚNCIA**

Por motivos pessoais EU TELMA REGINA SALLES, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG. Nº 14.092.256-8 SSP/SP e do CPF Nº 093.839.158-54, residente e domiciliada a Rua Francisco Volante, nº 132, Jardim Brasil, CEP: 06900-000 - Embu Guaçu, São Paulo – SP, **RENUNCIO AO CARGO DE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA INSCRITA NO CNPJ sob o nº 37.396.127/0001-81.**

Solicito a aceitação imediata de minha RENÚNCIA em caráter irrevogável.

Embu Guaçu, 09 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
 TABELADO  
 DE  
 ONTAS  
 DE  
 EMBU-GUAÇU

Telma Regina Salles  
 RG. 14.092.256-8  
 CPF: 093.839.158.54

RVO/PJ Itap da Serra

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO EMBU GUAÇU  
 Jéssica Reis Condemar  
 Escrevente  
 Tel.: 4662-1501

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO EMBU GUAÇU  
 R. Independência, 163 - CEP: 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1501 / (11) 4662-1481  
 Dr. Valdemar de Melo Neves - Oficial Titular

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de TELMA REGINA SALLES e dou fé.  
 Embu Guaçu, 09 de Janeiro de 2023  
 Em testemunho da verdade.  
 JESSICA REIS CONDEMAR - Escrevente Autorizada - 72  
 Val. B. 11 Cart. 0295 Guba 23/01/09:03  
 Val. Id. somente no Site de Autenticidade

<b>Página</b> 000008/000008  <b>Registro Nº</b> <b>6133</b> 23/02/2023		Protocolo nº 7685 de 30/01/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6133 em 23/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 5453 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapeverica da Serra. Assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - Oficial de Registro.								
Enrolamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	
RS 74,13	RS 21,10	RS 14,44	RS 3,91	RS 5,09	RS 3,56	RS 1,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,69	

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

**PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

PROTOCOLO REDESIM  
**SPN2377892638**

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>ASSOCIACAO NATUREZA &amp; VIDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>37.396.127/0001-81</b>
--	--

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ</b> <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>	Número de Controle: SP65247786 - 37396127000181
---	---

**03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

NOME <b>PAULO FIGUEIREDO CHAMERO</b>	CPF <b>079.195.748-97</b>
LOCAL <i>Emb. Smaei</i>	DATA <b>31/01/2023</b>

**04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL**

**Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 37.396.127/0001-81**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
37.396.127/0001-81  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/04/2020

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO NATUREZA & VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ASSOCIACAO NATUREZA & VIDA

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R ALAVRO MAZZI SERRA

NÚMERO

94

COMPLEMENTO

CASA 02

CEP

06.900-000

BAIRRO/DISTRITO

CHACARA RIACHUELO

MUNICÍPIO

EM BU-GUACU

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VAMRALL@GMAIL.COM

TELEFONE

(11) 4664-5530

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 15:59:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**HONORIO** brasileiro, solteiro, nutrição e dietética, RG 48.316.630-3 SSP/SP, CPF 380.440.418-93, residente e domiciliado a Rua Lazaro Rodrigues, 16, Jardim São Luiz, CEP 05843-340 São Paulo, SP; **Segundo Tesoureiro:** **WILMA JURACY DE FIGUEIREDO**, brasileira, aposentada, viúva, RG 3.782.857-5 SSP/SP, CPF 300.584.738/15, residente e domiciliado a Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94, Casa 1 Chácara Riachuelo, CEP 06900-000 Embu Guaçu, São Paulo;

**CONSELHO FISCAL:**

**1º ROSANGELA MARIA HORN** brasileira, casada, cozinheira, RG 27.859.658-7 SSP/SP, CPF 105.092.968/31, residente e domiciliado a Rua Santo Antônio de Pádua, 122, Vila Santista/Cipó CEP 06900-000 Embu Guaçu, São Paulo; **2º WILLIAM HORN DE MOURA** brasileiro, solteiro, ajudante geral, RG 40.537.334-X SSP/SP, CPF 319.114.408/02, residente e domiciliado a Rua Santo Antônio de Pádua, 122, Vila Santista/Cipó CEP 06900-000 Embu Guaçu, São Paulo; **3º SERGIO SANDRO SGRABLICH**, argentino, solteiro, terapeuta, RNE V599918-7 CGPI/DIREX/DPF, CPF 011.592.889-84, residente e domiciliado a Rua dos Coqueiros, 03, Cipó Guaçu, CEP 06900-000 Embu Guaçu, São Paulo; **Suplentes:** **1º JEAN FELIPE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, RG 48.251.097-3 SSP/SP, CPF 399.513.848/97, residente e domiciliado a Rua dos Coqueiros, 03, Cipó Guaçu, CEP 06900-000 Embu Guaçu, São Paulo; **2º OSMAR FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, biólogo, RG 23.491.444-0 SSP/SP, CPF 179.934.558-41, residente e domiciliado a Rua Nicola Bonilha, 70, Jardim Boa Vista CEP 06900-000 Embu Guaçu, São Paulo; **3º SUELI ALEXANDRE FIGUEIREDO DA SILVA** brasileira, casada, técnica contábil, RG 20.392.431-9 SSP/SP, CPF 143.468.258-77, residente e domiciliado a Rua Nicola Bonilha, 70, Jardim Boa Vista CEP 06900-000 Embu Guaçu, São Paulo.

Por unanimidade dos votos, foram aclamados e empossados os eleitos acima, como membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o período de 04 (Quatro) anos a contar de 21 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2024. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando por mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse junto aos órgãos públicos competentes para surtir efeito jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pela Sra. Presidente, como sinal de aprovação. As demais assinaturas encontram-se em Lista de Presença em anexo em lista integrante da presente ata.

São Paulo, 21 / 02 / 2020

Presidente da Assembleia

Presidente Eleita

Secretário da Assembleia

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
EMBU GUAÇU  
Joaquim de Silva  
7000000  
1662-1501



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU GUAÇU  
R. Independência, 163 - CEP: 06900-000 - Embu Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1501 / ((11) 4662-1481  
Dr. Valdemar de Melo Neves - Oficial Titular

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de  
WILMA JURACY DE FIGUEIREDO  
Em testemunho da verdade.  
HENRIQUE KLEIN DA SILVA - ESCRIVÃO  
Embu Guaçu, 21 de março de 2020  
Valor 6,54 Car. 1.0005. Guat. 73 Hrs: 15:02  
Válido somente com o selo de autenticação

*Handwritten signatures and notes on the right margin:*  
- Top: A circled signature.  
- Middle: A signature, possibly "Jean".  
- Below: A signature, possibly "Davi".  
- Further down: A signature, possibly "William".  
- Bottom: A signature, possibly "Rosângela".  
- Far right: A vertical signature, possibly "Rosângela".



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA.**

CNPJ.....

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – PRAZO DE DURAÇÃO - SEDE –FINALIDADE**

Art.1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA, fundada em 21 de fevereiro de 2020, é uma entidade de fins não econômicos e com duração indeterminada; tendo sede a Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94, Casa 2 Bairro Chácara Riachuelo, no Município de Embu Guaçu, Estado de São Paulo.

Art.2º - A associação tem por finalidade, as discussões dos problemas de interesse da comunidade para junto aos órgãos Públicos solucioná-los; tentando assim, elevar a qualidade de vida da comunidade.

Art.3º - No desenvolvimento de sua finalidade, a associação promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

Art.4º - A associação terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir sua finalidade, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 4º.

Parágrafo Único: Poderá também a entidade criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando sua auto sustentação, utilizando de todos os meios lícitos e aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento de sua(s) finalidade(s), atividades estas, nos termos do artigo 2º.

**CAPÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS**

Art.6º - A Associação será constituída por um número ilimitado de associados, distinguidos em três categorias: associados fundadores, associados contribuintes e associados honorários.

- a) São associados fundadores aqueles que compareceram à assembleia geral de fundação;



- b) São associados contribuintes aqueles que associarem-se após a assembleia geral de fundação, por indicação de um associado fundador e aprovação da diretoria; e,
- c) São associados honorários aqueles que prestarem relevantes serviços a associação, por indicação da diretoria e aprovação da assembleia geral.

Art.7º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos; e,
- II – Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art.8º - São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; e,
- II – Acatar as determinações da Diretoria e as deliberações das Assembleias.

Art.9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art.10 – Os associados quites com à associação poderão se demitir da associação por simples comunicação à diretoria.

Art.11 – Os associados poderão ser excluídos por justa causa, quando não cumprirem as disposições deste estatuto, por deliberação da diretoria, obedecido o princípio do contraditório e com direito de recurso à assembleia geral como última instância.

### CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art.12 - A Associação terá os seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria; e,
- III - Conselho Fiscal.

#### SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.13 - A Assembleia Geral é um órgão deliberativo e soberano da vontade social, sendo constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art.14 - Compete a Assembleia Geral:

- I – Elegar a Diretoria e o Conselho Fiscal;



- II – Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, por assembleia especialmente convocada para esse fim, e pela aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- III – Decidir sobre reformas do Estatuto;
- IV – Decidir sobre a dissolução da associação;
- V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar, bens patrimoniais imóveis; e,
- VI – Aprovar o Regimento Interno.

Art.15 - A Assembleia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I – Apreciar o relatório anual da Diretoria; e,
- II – Discutir e homologar, as Contas e o Balanço, aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art.16 - A Assembleia Geral, realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pela Diretoria, por meio de seu presidente;
- II – Pelo Conselho Fiscal; e,
- III – Por requerimento de 1/5(um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art.17 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital fixado na sede da associação e uma via enviada a cada associado ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados ou em segunda convocação com qualquer número dos associados, deliberando pela maioria simples, com exceção do disposto neste estatuto.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art.18 - A Associação será administrada pela Diretoria, constituída por um Presidente; um Vice-Presidente; Primeiro e Segundo Tesoureiro; e, Primeiro e Segundo Secretário.

Parágrafo Único: O mandato da Diretoria será de quatro anos, podendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

Art.19 - Compete a Diretoria:

- I – Elaborar o programa anual de atividades e executá-lo;
- II – Elaborar e apresentar, a Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;



IV – Contratar e demitir, funcionários; e,  
V – Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno, ad referendum da Assembleia Geral.

Art.20 - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo 1º- A reunião será instalada quando presentes a maioria dos membros.

Parágrafo 2º - As deliberações serão tomadas pela aprovação da maioria simples.

Art.21 - Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, nos termos deste estatuto, podendo inclusive nomear procuradores para este fim;
- II – Cumprir e fazer cumprir, este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – Presidir as Assembleias Gerais;
- IV – Convocar e presidir, as reuniões da Diretoria; e,
- V – Assinar com o Tesoureiro, todos os documentos que decorram em obrigações financeiras para a Associação.

Art.22 - Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e,
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art.23 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões, da Diretoria e Assembleias Gerais;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da Associação; e,
- III – Ter sob sua responsabilidade, os livros e documentos, referentes ao seu cargo.

Art.24 - Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o Primeiro Secretário, em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; e,
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art.25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar, as contribuições dos associados; bem como, as rendas, auxílios e donativos, em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II – Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar o relatório de Receitas e Despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o relatório financeiro, para ser submetido a Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o Balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e os documentos, relativos a Tesouraria;



- VII – Manter em estabelecimento de crédito, conta juntamente com o Presidente;  
e,  
VIII – Assinar juntamente com o Presidente, todos os documentos que decorram em obrigações financeiras para a Associação.

Art.26 - Compete ao Segundo Tesoureiro, auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções; substituindo-o nas faltas e impedimentos; e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art.27 - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador e deliberativo, será composto por 3 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art.28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II – Examinar o Balancete semestral, apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Apreciar os Balanços e Inventários, que acompanham o relatório anual da diretoria; e,
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação, de bens imóveis, por parte da Associação.

Art.29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses; e, extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo 1º - A reunião será instalada quando presentes a maioria dos membros efetivos.

Parágrafo 2º - As deliberações serão tomadas pela aprovação da maioria simples.

Art.30 – Não percebem seus diretores, conselheiros, associados ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo presente estatuto.

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Comarca de Itapeverica da Serra  
Registro/Microfilme 05453



#### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art.31 - O patrimônio da Associação será constituído de bens; móveis; imóveis; contribuições dos associados; e, auxílios e donativos, em dinheiro ou espécie.

Art.32 - A associação aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento de sua(s) finalidade(s), dentro do território nacional.

Parágrafo Único: Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Art.33 - A associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art.34 - A associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art.35 - No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados a outra Associação congênera, dotada de personalidade jurídica; com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); inexistindo, a uma entidade pública, conforme aprovar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art.36 - A associação não constitui e nem constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.37 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de sua atividade, ou por decisão do poder judiciário.

Art.38 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, pela aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro no órgão competente.

J. DE REG. CIVIL  
NATO EMBU GUAÇU  
que Henrich da Silve  
Escritório  
Tel: 4662-1501

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Comarca de Itapeverica da Serra  
Registro/Microfilme 05453



Art.39 – O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art.40 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, ad referendum da assembleia geral.

REGISTRO CIVIL  
DE EMBU GUAÇU  
Henrich da Silve  
Escritório  
4662-1501

TABELIAO  
DE NOTAS  
EMBU GUAÇU

Presidente  
Telma Regina Salles  
RG: 14.092.256-8 CPF/MF: 093839158-54

Advogado  
José Antônio Pereira OAB/SP 258.745



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
ADELIONATO EMBU GUAÇU  
Henrich Klehn da Silve  
Escritório  
Tel: 4662-1501

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DE EMBU GUAÇU  
R. Independência, 163 - CEP: 06900-000 - Embu Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1501 / (11) 4662-1481  
Dr. Valdemar de Melo Neves - Oficial Titular

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de  
TELMA REGINA SALLES A. Salles.  
Embu Guaçu, 31 de março de 2020.  
Em testemunho da verdade.  
HENRICH KLEHN DA SILVA - Escritório - 36  
Valor 6,54 Cart. 2020 Quil: 75 Hrs 15:00  
valida somente com o selo de autenticidade



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - OFICIAL | AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 648 - CENTRO - CEP 06850-100 - ITAPEVERICA DA SERRA/SP  
WWW.ITAPEVERICA.COM.BR - EMAIL: REG-STRODASERRA@GMAIL.COM - TEL: (11) 4666-2144 - FAX: (11) 4666-7490

Prenotado sob nº 6.454 em 03/04/2020. Registrado,  
microfilmado e digitalizado nesta data sob nº 5.453.

Itap. da Serra, 29/04/2020,

Oficial 134,37, Est. 38,28, Sec. Faz. 26,19, R.C. 7,06, T.J.  
9,29, MP 6,52, ISS 2,57, Desp. 0,00 Total R\$ 224,28.

## REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA

### CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS



Artigo 1º - O presente Regimento Interno tem por objetivo regulamentar o funcionamento da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA qualificada como uma associação civil de caráter social de direito privado, sem fins lucrativos e com a finalidade de prestar serviço de assistência social, promovendo a educação, a cidadania e a inclusão de crianças em idade escolar, jovens, deficientes, idosos, homens, mulheres em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º - Aplica-se a este Regimento a legislação vigente relacionada.

Artigo 2º - Todas as áreas passíveis de atuação da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA estão descritas no Capítulo II do seu Estatuto.

Artigo 3º - Considerando a utilização de recursos advindos de doações e parcerias com pessoas físicas ou jurídicas e convênios com o poder público, em todos os atos realizados em nome da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA deverão ser observados os princípios da legalidade e da transparência no desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 4º - Este regimento aplica-se a todas as áreas de gestão e de atuação da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA FUNCIONAL E A SUA COMPOSIÇÃO

Artigo 5º - São instâncias consultivas, deliberativas e de fiscalização da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA

- Assembleia Geral;
- Conselho-Diretor;
- Conselho Fiscal;

Parágrafo único - As instâncias deliberativas são a Assembleia Geral e o Conselho-Diretor.

Artigo 6º - A Assembleia Geral é composta por todas as categorias de associados inscritos, na forma e condições estabelecidas neste Regimento Interno e Estatuto.

Artigo 7º - O Conselho-Diretor é um órgão colegiado de administração formado por (06) seis integrantes associados, eleitos pela Assembleia Geral, na forma e condições estabelecidas neste Regimento Interno e Estatuto.

Artigo 8º - O Conselho Fiscal é um órgão consultivo e de fiscalização, composto por três titulares e três suplentes, escolhidos dentre os associados e eleitos pela Assembleia Geral, na forma e condições estabelecidas neste Regimento Interno e Estatuto.

### CAPÍTULO III DOS FUNCIONÁRIOS E DAS RELAÇÕES DO TRABALHO

Artigo 9º - O quadro de funcionários da **ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA**, sempre que possível, deverá ser composto de profissionais especializados, contratados para a execução de suas diferentes atividades técnicas e administrativas, em número compatível com a necessidade dos trabalhos, desde que os encargos decorrentes não prejudiquem o seu equilíbrio financeiro.

Artigo 10º - Os funcionários que ocupam cargos de nível superior na **ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA** formam a equipe de Coordenação, responsáveis pela elaboração Plano de Trabalho com a observância da legislação pertinente e das deliberações do Conselho-Diretor.

Parágrafo único – O Plano de Trabalho a ser executado deverá ser aprovado pelo Conselho-Diretor.

Artigo 11º - A equipe de Coordenação será representada por um Coordenador-Geral, que fará a interface entre o Conselho-Diretor e os demais funcionários da **ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA**

Artigo 12º - É dever da equipe de Coordenação gerir os serviços administrativos, prestar assessoramento e as informações necessárias para que o Conselho-Diretor cumpra com as obrigações da Instituição perante o Poder público e Entidades externas.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Artigo 13º - A relação de trabalho dos funcionários contratados reger-se-á pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único – As atribuições dos cargos do quadro de funcionários da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA estão detalhadas em documento interno denominado “Descrição de Atividades”, aprovado pelo Conselho-Diretor e que poderá ser revisto sempre que necessário.

Artigo 14º - É responsabilidade dos funcionários contratados zelar pelo cumprimento da Lei, do Estatuto, do Regimento Interno e das normas oriundas dos órgãos de direção da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA

**CAPÍTULO IV  
DO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO**

Artigo 15º - A ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA tem seu escritório na Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94, Casa 2 Bairro Chácara Riachuelo – Município: Embu Guaçu – CEP: 06900-000 – SP.

A ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA possui simbolos e cores que a identificam, que devem ser preservados e utilizados em meios de comunicação; campanhas publicitárias e correspondência oficial.

§ 2º. É atribuição do Conselho-Diretor a definição e a regulamentação da logomarca e cores oficiais da Instituição.

Artigo 16º - O funcionamento da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA ocorre no horário de 08 às 22 horas, de segunda à sexta-feira divididos em três turnos (matutino e vespertino e noturno) e, eventualmente, aos sábados e domingos. O serviço é oferecido sem nenhum custo para os assistidos, de forma inteiramente gratuita.

Parágrafo único – As atividades meio e fim da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA estão descritas nos documentos internos denominados “Descrição de Processos – DEPRO” e “Manual de Procedimentos Internos – MPI”, ambos aprovados pelo Conselho-Diretor, podendo ser revisados a qualquer tempo.

Artigo 17º - É atribuição do Coordenador-Geral executar, de forma integrada e coordenada com os profissionais técnicos das áreas de assistência social,



*[Handwritten signature]*

pedagogia, psicologia, nutrição e administrativo, as ações previstas no planejamento estratégico e no Plano de Trabalho.

Artigo 18º - Os profissionais educadores têm a atribuição de monitorar e acompanhar o público atendido no desenvolvimento de suas habilidades sociais, utilizando para isso estratégias que possibilitem o seu desenvolvimento intelectual e social, de acordo com as atividades planejadas e com a supervisão da coordenação pedagógica.

Registro Civil de Pessoa Juridica  
Comarca de Itapeceirica da Serra  
11.20  
Distrito de Itapeceirica da Serra  
Município de Itapeceirica da Serra

Artigo 19º - Os profissionais técnicos administrativos são responsáveis pelo apoio administrativo, financeiro e de secretaria da Instituição com a supervisão do Coordenador-Geral.

Artigo 20º - São atribuições dos profissionais da cozinha preparar as refeições de acordo com o cardápio previamente elaborado e seguindo as normas de higiene na preparação dos alimentos. Zelar pela manutenção das instalações, equipamentos e estoque de alimentos observando as regras de segurança, de limpeza e de conservação com a supervisão da Nutricionista.

Artigo 21º - A equipe de profissionais que atua na área de serviços gerais é responsável pela organização, manutenção, limpeza e segurança dos bens e a estrutura física da Instituição. Todos sob a supervisão do Encarregado de Manutenção e Serviços Gerais, zelando pelo patrimônio da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA.

**CAPÍTULO V**  
**DOS SÓCIOS, DOS DIREITOS E DEVERES**

Artigo 22º – Todos os sócios deverão assinar o Termo de Adesão para formação do banco de dados da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA. Em conformidade com o Estatuto, são definidas as seguintes categorias de sócios:

- a. Associados fundadores – são os sócios que compareceram à assembleia geral de fundação;
- b. Associado contribuinte – aqueles que se associaram após a assembleia geral de fundação, por indicação de um associado fundador e aprovação da diretoria;
- c. Associados honorários – aqueles que prestarem relevantes serviços a associação, por indicação da diretoria e aprovação da assembleia geral.

*[Handwritten signatures and notes on the right margin, including the word 'Governado' written vertically.]*

Artigo 23º - É direito do associado, além dos constantes no artigo 7º do Estatuto:

- a. Prestar serviço voluntário e participar da Assembleia Geral;
- b. Ter acesso às instalações da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA, observados os termos definidos para cada serviço;
- c. Receber com antecedência o calendário de atividades da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA, convites para participar de reuniões, eventos promovidos ou apoiados pela Associação;
- d. Concorrer a cargos eletivos, respeitados os critérios estabelecidos no Estatuto e neste Regimento Interno.

Artigo 24º - É dever do sócio:

- a. Tomar ciência dos seus direitos e deveres conforme o Estatuto e Regimento Interno.
- b. Assinar o Termo de Adesão e manter atualizado os seus dados de cadastro na Associação.

## CAPÍTULO VI DO VOLUNTARIADO

Artigo 25º - A ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA desenvolve ações para promover, incentivar e difundir o trabalho voluntário, de forma livre e organizada, especialmente para a busca de soluções dos problemas que afetam a comunidade assistida.

Parágrafo único - Devido à natureza do serviço prestado, a ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA poderá implantar processo de seleção para candidatos ao voluntariado, buscando o perfil requerido para o desenvolvimento de um projeto específico.

Artigo 26º - O voluntário deve ser solidário com a comunidade assistida, e também, respeitar a cultura e os valores da Instituição, submetendo-se às suas regras. A prestação de serviço voluntário na ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA é regulamentada pelo "Manual do Voluntário".



*[Handwritten signature]*

Parágrafo único - É facultado ao voluntário tornar-se Sócio, desde que, cumpridos os requisitos do Estatuto e Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA



**CAPÍTULO VII  
DAS PARCERIAS E FORMAS DE CUSTEIO**

Artigo 27º - Toda e qualquer parceria será firmada com a anuência do Conselho-Diretor e formalizada por meio de instrumento específico para a sua finalidade.

Artigo 28º - A ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA participa de concursos realizados por entidades públicas ou privadas, nacional ou internacional, com a apresentação de projetos voltados para a promoção da cidadania e inclusão social, com a finalidade de obter patrocínio.

Artigo 29º - A promoção de bazares com produtos e mercadorias, recebidos em doação, bem como eventos beneficentes são formas de angariar fundos necessários para a execução de projetos da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA.

Artigo 30º - A realização de campanhas para arrecadação e o recebimento de doações de qualquer natureza, só poderão ser realizadas por pessoas previamente credenciadas pelo Conselho-Diretor.

**CAPÍTULO VIII  
DO PROCESSO ELEITORAL**

Artigo 31º - A eleição do Conselho-Diretor e do Conselho Fiscal, pela Assembleia Geral, é realizada a cada quatro anos em conformidade com os artigo 18º - parágrafo único e artigo 27º - parágrafo 1º do Estatuto.

Artigo 32º - Os candidatos aos cargos do Conselho-Diretor e Conselho Fiscal deverão apresentar com antecedência de no mínimo cinco dias úteis ao pleito, documentos e certidões que comprovem sua idoneidade moral e capacidade profissional.

*[Handwritten signatures and notes on the right margin:]*  
Fosumberto  
20  
Willson  
Laurinda  
[Signature]



Artigo 33º - Poderão ser candidatos a cargo eletivo o Associado que esteja incluído em uma das seguintes categorias de sócios: contribuinte ou honorários.

Artigo 34º - Os demais associados que constem do banco de dados da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA e sejam filiados há no mínimo, 6 (seis) meses anteriores à data de realização da Assembleia Geral, convocada para eleição, poderão votar, mas não ser votados para cargo eletivo.

Artigo 35º - O Presidente do Conselho-Diretor ou o seu substituto, instalará a Assembleia Geral Extraordinária para a eleição, designando secretário, escrutinadores e fiscais necessários ao acompanhamento dos trabalhos de votação, na forma estabelecida nos artigos 27 e 28 do Estatuto.

Artigo 36º - Todo Associado presente, deverá se identificar e assinar a lista de presença, a qual deverá ser rubricada pelo Presidente e o secretário da Assembleia Geral Extraordinária para a eleição.

Artigo 37º - O voto é pessoal e intransferível, não sendo permitido, voto por procuração.

Artigo 38º - Serão eleitos os candidatos que receberem a maioria simples dos votos em escrutínio secreto.

Artigo 39º - Após a proclamação dos eleitos, será dada a posse, pelo Conselho-Diretor atual, e lavrar-se-á Ata que será assinada pelos recém-eleitos.

## CAPÍTULO IX DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS

Artigo 40º - Constituem-se em infração os atos praticados por associados de qualquer categoria ou funcionários, atentatórios à moral e aos bons costumes, à observância das normas e ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA.

§ 1º. As penalidades classificam-se em:

a. Advertência, que poderá ser verbal ou escrita – se aplica nos casos do descumprimento das normas internas, desrespeito ao estatuto, ao regimento interno e a legislação vigente.

b. Suspensão – que se aplica nos casos de reincidência de infração já punida com advertência.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Serra', 'João Paulo', 'Paulo', 'an', 'P. G.', 'João Paulo', 'William', and 'Thaiana']*



Artigo 46º - O presente Regimento Interno entrará em vigor quinze dias após a sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo ser tornado público para todos os associados.

Artigo 47º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste Regimento Interno serão dirimidos pelo Conselho-Diretor, que poderá alterá-lo no todo ou em parte, mediante convocação de Assembleia específica.

Embu Guaçu, 21 fevereiro de 2020.

Conselho-Diretor:

Presidente: Telma Regina Salles 

Vice Presidente: Paulo Figueiredo Chamero

1º Tesoureiro: Douglas Reis Honório

1º Secretário: Francinaldo Roberto dos Santos

2º Tesoureiro: Wilma Juracy de Figueiredo

2º Secretário: Josenildo Ferreira da Silva



*fevereiro*  
*Paulo Chamero*  
*Josenildo*  
*Wilma*  
*Telma*



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os associados da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 21/02/2020, nesta capital na Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94 Casa 2, CEP 06900-000 Embu Guaçu São Paulo, em primeira chamada às 8h00 horas, em segunda chamada às 8h30 horas, nos termos do Estatuto Social, para deliberarem quanto à:

- Constituição da ASSOCIAÇÃO NATUREZA & VIDA Rua Álvaro Mazzi Serra, nº 94 Casa 2, CEP 06900-000 Embu Guaçu São Paulo;
- Denominação da entidade;
- Composição das chapas concorrentes à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal,
- Assuntos gerais

O presente edital está sendo afixado junto à sede da Associação e uma via que será enviada a cada associado.

Embu Guaçu, 07 de fevereiro de 2020

---

Presidente da Diretoria Executiva  
Telma Regina Salles  
RG: 14.092.256-8  
CPF/MF: 093.839.158-54

**LISTA DE PRESENÇA**

**DATA(21/02/2020)**

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Comarca de Itapeçerica da Serra  
Registro/Microfilme 05453



Nome	RG	Assinatura
Telma Regina Salles	14.092.256-8	<i>Telma Regina Salles</i>
Paulo Figueiredo Chamero	11.079.114-7	<i>Paulo Figueiredo Chamero</i>
Francinaldo Roberto dos Santos	39.546.348-8	<i>Francinaldo</i>
Josenildo Ferreira da Silva	21.212.846-2	<i>Josenildo</i>
Douglas Reis Honorio	48.316.630-3	<i>Douglas Reis Honorio</i>
Wilma Juracy de Figueiredo	3.782.857-5	<i>Wilma J. Figueiredo</i>
Rosangela Maria Horni	27.859.658-7	<i>Rosangela</i>
William Horni de Moura	40.537.334-X	<i>William</i>
Sergio Sandro Sgrablich	RN V599918-7	<i>Sergio</i>
Jean Felipe Pereira da Silva	48.251.097-3	<i>Jean Felipe</i>
Osmar Felix da Silva	23.491.444-0	<i>Osmar Felix da Silva</i>
Sueli Alexandre Figueiredo da Silva	20.392.431-9	<i>Sueli Alexandre Figueiredo da Silva</i>